



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR), de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR nº 299, de 12 de julho de 2019, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário e observando a Nota Técnica nº 437, de 26 de setembro de 2011/CGLNES/GAB/SESu/MEC, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora designada mediante [Portaria IDR nº 10, de 31 de março de 2023](#), rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto de Desenvolvimento Rural, para o quadriênio 2023-2027.

### **2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

2.1. Poderão se inscrever como candidatos os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

2.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

2.1.2. Não poderá ser candidato o membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

2.2. O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, na forma presencial, na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus das Auroras, nos dias 17 a 18 de abril de 2023, **de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, ou via e-mail da Secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br)**.

2.3. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e assinada no campo endereçado ao candidato (Anexo I).

2.4. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no **dia 19 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/> do Instituto de Desenvolvimento Rural.

2.5. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min **ou via e-mail da Secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br)**.

2.6. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor e de Vice-Diretor de Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

2.7. Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 2.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis (**20 e 24/04/2023**), contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, **ou via e-mail da Secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br)**

2.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 2.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item

- 2.6.
- 2.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.
- 2.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min ou **via e-mail da Secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br)**
- 2.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 2.8 deste Edital.
- 2.9. A **relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **25 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/> do Instituto de Desenvolvimento Rural.

### 3. DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

- 3.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do Diretor (a) e do (a) ViceDiretor (a) do Instituto de Desenvolvimento Rural será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.
- 3.2. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta formal à comunidade do Instituto de Desenvolvimento Rural como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do candidato ao cargo, conforme **Art. 31 da . Resolução CONSUNI nº. 19, de 19 de junho de 2018.**
- 3.3. A comunidade do Instituto de Desenvolvimento Rural poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 3.2.
- 3.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 3.3 não se vinculará juridicamente ao Conselho da Unidade Acadêmica, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Desenvolvimento Rural.
- 3.4. A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão colegiado.
- 3.4.1. A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo presidente do órgão colegiado para o dia **18 de maio de 2023, às 14h00min**, no Campus das Auroras, Bloco A, Sala de videoconferencia.
- 3.5. A votação será secreta e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.
- 3.5.1. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação e do cargo pleiteado.
- 3.6. A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.
- 3.7. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante **[Portaria IDR nº 10, de 31 de março de 2023.](#)**
- 3.7.1. A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.
- 3.7.2. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.
- 3.7.3. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 3.7.4. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.
- 3.8. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no dia **19 de maio de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/>. do Instituto de Desenvolvimento Rural.

### 4. DO RECURSO

- 4.1. Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.
- 4.2. A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/>, deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, **ou via e-mail destinado à Secretaria do IDR: [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br)**.

4.3. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.4. O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **29 de maio de 2023** no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/> depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

4.5. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado, mediante processo nº 23282.003457/2023-57 aberto no Instituto de Desenvolvimento Rural e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, ao Reitor para escolha e nomeação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. O mandato do Diretor (a) e do (a) Vice-Diretor (a) nomeado pelo Reitor terá vigência para o quadriênio 2023-2027, conforme previsto pelo Art. 37 da Resolução CONSUNI nº. 19, de 19 de junho de 2018.

5.3. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural, ouvido a comissão receptora e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

5.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/> do Instituto de Desenvolvimento Rural.

Redenção, 17 de Abril de 2023.

**MARIA IIVANILDA DE AGUIAR**

Vice-Diretora do Instituto de Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVANILDA DE AGUIAR, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 17/04/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0657442** e o código CRC **591E20A8**.

## EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.

### ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
CARGO (marcar apenas uma opção)	<input type="checkbox"/>	Diretor (a)	<input type="checkbox"/>	Vice-Diretor (a)	<input type="checkbox"/>	
NOME:						
MATRÍCULA SIAPE Nº:						
UNIDADE DE LOTAÇÃO:						
TITULAÇÃO:						
CLASSE:	<input type="checkbox"/>	Adjunto-A	<input type="checkbox"/>	Adjunto-C	<input type="checkbox"/>	Associado-D
NÍVEL:	<input type="checkbox"/>	01	<input type="checkbox"/>	02	<input type="checkbox"/>	03
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	04
REGIMENTO DE TRABALHO	<input type="checkbox"/>	TEMP. INTEG. 40H	<input type="checkbox"/>	TEMP. INTEG. 20H	<input type="checkbox"/>	DED. EXCLUSIVA
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IDR nº 02/2023.						

Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.

Redenção - CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Preencher os campos de forma legível)**

CARGO:  Diretor (a)  Vice-Diretor (a)

NOME:

MATRÍCULA SIAPE Nº:

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria nº 10, de 31 de março de 2023):

Redenção-CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

**EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)

CARGO:

NOME:

MATRÍCULA SIAPE Nº:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO:

CLASSE:	<input type="checkbox"/> Adjunto-A	<input type="checkbox"/> Adjunto-C	<input type="checkbox"/> Associado-D	<input type="checkbox"/> Titular-E	
NÍVEL:	<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/> 04	<input type="checkbox"/> ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 40H	<input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 20H	<input type="checkbox"/> DED. EXCLUSIVA		

Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IDR nº 02/2023.

Solicito o CANCELAMENTO do registro de candidatura realizado nos termos do item 2.6 e observando o disposto no item 2.7 do Edital IDR nº 02/2023.

Redenção - CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:

A Comissão Receptora instituída pela Portaria IDR nº 10/2023, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrado neste formulário, nos termos do item 2.7 do Edital IDR nº 02/2023.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IDR nº 10/2023):

Redenção-CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

**EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
CARGO (marcar apenas uma opção)		Diretor (a)		Vice-Diretor (a)	
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IDR nº 02/2023.					
<input type="checkbox"/> Solicito a ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
Redenção - CE, ____ / ____ / 2023.					
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IDR nº 10, de 31 de março de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IDR nº 10/2023):					
Redenção-CE, ____ / ____ / 2023.					

**EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
NOME:
MATRÍCULA SIAPE Nº:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

## INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO (marcar apenas uma opção):

Diretor (a)

Vice-diretor (a)

## INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO Nº: \_\_\_\_/2023

DESTINATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural

## OBJETO DO RECURSO

Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

## MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Redenção-CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital de eleição para escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) do IDR, para triênio 2023-2027	17 de abril de 2023
Inscrição dos candidatos	17 a 18 de abril de 2023
Publicação da homologação das inscrições	19 de abril de 2023
Recursos contra candidatura	20 a 24 de abril de 2023
Publicação da relação definitiva de inscrições	25 de abril de 2023
Votação no conselho de unidade	18 de maio de 2023
Publicação do Resultado Parcial	Até 19 de maio de 2023
Recursos contra o resultado	22 a 26 de maio de 2023
Publicação do resultado final	Até 29 de maio de 2023